CNCGMPEU
Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNCGMPEU)

11 de Novembro de 2025

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)

DIA 11/11/2025

Lista de Presença

Corregedores-Gerais e Representantes:

Dr. Fábio Strecker Schmitt – Presidente / Corregedor-Geral do MPSC

Dr. Nelson Faraco de Freitas – Vice-Presidente / Corregedor-Geral do MPDFT

Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá – 1ª Secretária / Corregedora-Geral do MPAP

Dr. Gustavo Modenesi Martins da Cunha – Diretor Financeiro / Corregedor-Geral do MPES

Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira – Corregedor-Geral do MPAC

Dra. Neide Maria Camelo da Silva – Corregedora-Geral Substituta do MPAL

Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral – Corregedora-Geral do MPAM

Dr. Paulo Marcelo de Santana Costa – Corregedor-Geral do MPBA

Dra. Maria Neves Feitosa Campos – Corregedora-Geral do MPCE

Dr. Sérgio Abinagem Serrano – Corregedor-Geral do MPGO

Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro – Corregedora-Geral do MPMA

Dr. Tiago de Sousa Afonso da Silva – Promotor de Justiça Auxiliar do MPMT

Dr. Helton Fonseca Bernardes – Corregedor-Geral do MPMS

Dr. Mauro Flávio Ferreira Brandão – Corregedor-Adjunto do MPMG

Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida – Corregedor-Geral do MPPA

Dr. Aristoteles de Santana Ferreira – Subcorregedor-Geral do MPPB

Dr. Paulo Sergio Markowicz de Lima – Corregedor-Geral do MPPR

Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva – Corregedora-Geral do MPPE

Dr. Fernando Melo Ferro Gomes – Corregedor-Geral do MPPI

Dra. Viviane Tavares Henriques – Subcorregedora-Geral do MPRJ

Dra. Sayonara Café de Melo – Corregedora-Geral do MPRN

Dr. Fábio Roque Sbardellotto – Corregedor-Geral do MPRS

Dra. Lisandra Vanneska Monteiro Nascimento Santos – Promotora de Justiça Diretora do CAO/MPRO

Dra. Elba Christine Amarante de Moraes – Corregedora-Geral do MPRR

Dra. Liliana Mercadante Mortari – Corregedora-Geral do MPSP

Dr. Alexandro Sampaio Santana – Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria-Geral do MPSE

Dr. Elton Ghersel – Corregedor-Geral do MPF

Dra. Adriana Silveira Machado – Subcorregedora-Geral do MPT

Dr. Giovanni Rattacaso – Corregedor-Geral do MPM

Assessores:

Dr. Amir Magalhães Campos – Promotor Corregedor do MPDFT

Dra. Ana Carolina Marquez – Chefe de Gabinete da Corregedoria do MPDFT

Dra. Candy Hiroki Cruz Marques Moreira – Promotora de Justiça Especial do MPMS

Dr. Daniel de Oliveira Malard – Promotor de Justiça Corregedor do MPMG

Dr. Darlan Benevides de Queiroz – Promotor de Justiça e Corregedor-Auxiliar do MPAM

Dr. Eduardo Kelson Fernandes de Pinho – Promotor de Justiça do MPAP

Dr. Fábio Barros de Matos – Chefe de Gabinete da Corregedoria do MPDFT

Dr. Francisco Edilson de Sá Júnior – Corregedor Auxiliar do MPPE

Dra. Jacqueline Batisti – Subcorregedora-Geral do MPPB

Dr. João Paulo Santiago Sales – Promotor de Justiça Corregedor Auxiliar do MPPI

Dr. Jorge de Mendonça Rocha – 2º Subcorregedor Geral do MPRJ

Dra. Lilian Bontempo Raimundo – Assessora da Corregedoria Militar

Dra. Marcela do Amaral Barreto de Jesus Amado – Promotora de Justiça do MPRJ

Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça Assessora do MPAL

Dra. Neliza Kreuch – Servidora Assessora do MPSC

Dr. Paulo César de Azevedo – Chefe de Gabinete do MPBA

Dr. Sergio de Passos Simas – Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria do MPSP

Dra. Sirei Castro Aires Rodrigues – Promotora Corregedora do MPMA

Dr. Eny Nobrega M. Filho – Procurador Corregedor

Convidados:

Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa – Corregedor Nacional do Ministério Público

Dr. Antônio Marcos Desan – Vice-Procurador-Geral de Justiça do MPDFT

Dr. Jairo Bisol – Promotor de Justiça do MPDFT e Membro Auxiliar da Comissão de Saúde do CNMP

Dr. Eduardo da Silva Lima Neto – Subprocurador administrativo, Procurador de Justiça do MPRJ

---

1. Abertura

O Presidente do CNCGMPEU, Dr. Fábio Strecker Schmitt, abriu a reunião agradecendo a presença de todos os Corregedores-Gerais e participantes na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

O Dr. Antônio Marcos Desan, Vice-Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, manifestou, em nome da instituição, a honra e a satisfação em sediar a reunião, atendendo a um desejo do Corregedor-Geral anfitrião, Dr. Nelson Faraco de Freitas. O Presidente do colegiado, Dr. Fábio Strecker Schmitt, foi cumprimentado pelos presentes por sua liderança firme e serena, que tem sido fundamental para o fortalecimento da integração e a troca de experiências entre as Corregedorias. Foi registrado, ainda, que o Dr. Georges, Procurador-Geral e Presidente do CNPG, conduzia a abertura da reunião do referido conselho no mesmo horário.

2. Saúde Mental no Ministério Público e Criação da Unidade Nacional de Perícias

A Conferência foi iniciada pelo Dr. Jairo Bisol - Promotor de Justiça do MPDFT e Membro Auxiliar da Comissão da Saúde do CNMP, com o Tema: “Política Nacional de Atenção à Saúde Mental no MP. Unidade Nacional de Perícias Médico-Psiquiátricas e outros desmembramentos”.

O tema central da manhã abrangeu a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental no Ministério Público e a proposta de instalação da Unidade Nacional de Perícias em Saúde Mental. Foi destacado que a saúde mental é uma questão de alta relevância, observando-se um aumento nos procedimentos disciplinares que, em diversos casos, decorrem de quadros de

saúde não tratados adequadamente.

Durante os debates, reconheceu-se que as Corregedorias haviam sido inicialmente excluídas da elaboração da política (Resolução nº 265), erro este que foi corrigido. Atualmente, o CNCGMPEU possui representação estratégica no fórum da política, contando com um representante por Corregedoria e um da Corregedoria Nacional.

A proposta da **Unidade Nacional de Perícias**, liderada pelo Corregedor Nacional, Dr. Ângelo Fabiano, visa oferecer laudos técnicos de perícia médico-psiquiátrica para auxiliar a Administração Superior e as Corregedorias em iniciativas como acompanhamento de membros ou proposição de aposentadoria por invalidez. Foi esclarecido que o nome do projeto foi ajustado para "Unidade Nacional de Perícias em Saúde Mental" visando reduzir estigmas. O modelo proposto funcionará como um consórcio administrativo, sem sede física fixa e com participação facultativa para os Ministérios Públicos.

O Dr. Ângelo Fabiano enfatizou que a atuação correcional deve ser equilibrada, justa e firme, priorizando uma perspectiva orientadora, além da disciplinar. Ressaltou-se a importância de evitar um viés puramente punitivo quando o membro não possui plena capacidade de compreender a ilicitude de seus atos, tratando-se, nestes casos, de uma questão de saúde. Foram discutidos, ainda, os desafios da readaptação e relatos sobre a dificuldade de membros buscarem tratamento voluntariamente, o que por vezes torna o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) um instrumento necessário para garantir o acolhimento e tratamento.

Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, Subprocurador administrativo do MPRJ, destacou em sua fala a orientação da ONU a psicoeducação das doenças e ou transtornos mentais, o adoecimento se processa aos poucos. O objetivo é aumentar a compreensão e a autonomia para gerenciar melhor a saúde, promovendo adesão ao tratamento e reduzindo o estigma.

Os Corregedores-Gerais dos seguintes estados se manifestaram: Dra. Silvana mencionou os casos de seu estado MPAM; Dr. Helton MPMS; Dr. Gustavo MPES disse que há um déficit de membros no seu estado, entende como preocupante indicar que o adoecimento de membros é provocado pela Instituição; que possuem convênio com Einstein e as consultas de atendimento psiquiatra e psicólogo por tele-medicina; Dra. Liliana MPSP vê com apreensão esta questão do adoecimento, às vezes o membro está com serviço atrasado, se afasta por esse motivo e, depois volta por própria liberalidade, ocasionando travamento nos serviços, entende que deveria haver previsão de quando estaria apto ao retorno.

3. Apresentação do Novo Sistema de Informações Disciplinares (SIND)

Na sequência, o Dr. Ângelo Fabiano apresentou o novo Sistema de Informações Disciplinares (SIND), parte da atualização dos sistemas geridos pela Corregedoria Nacional (incluindo o

Cadastro de Membros e o sistema de Correções e Inspeções).

A apresentação foi realizada pela membra-auxiliar da CN, Promotora de Justiça Dra. Fernanda. Foi informado que o novo sistema entrará em vigor em 1º de dezembro, sendo necessário o recadastramento dos procedimentos em tramitação, bem como daqueles que resultaram em penalidade ou acordos nos últimos cinco anos, visto que a base de dados anterior apresentou inconsistências. O prazo para recadastramento será paulatino, abrangendo os meses de dezembro e janeiro.

Entre as funcionalidades do SIND, destacam-se a possibilidade de anexar o documento inaugural, o registro de múltiplos fatos e envolvidos, e a geração de estatísticas detalhadas (duração, dias sem andamento, proximidade de prescrição). Está em desenvolvimento uma API para interligar os sistemas locais dos Ministérios Públicos com o sistema nacional, automatizando a alimentação de dados. Sugeriu-se, ainda, a inclusão de funcionalidades para consulta de procedimentos instaurados no CNMP e jurisprudência disciplinar.

4. Uso de Instrumentos Tecnológicos e Georreferenciamento

O colegiado debateu a minuta de provimento da Corregedoria Nacional sobre o controle de acesso e verificação de dados. O Corregedor Nacional expressou a necessidade de extrema cautela na utilização desses sistemas para evitar que se tornem um mecanismo de vigilância excessiva ("Big Brother") ou gerem problemas institucionais.

Ficou consignado que o uso de ferramentas de georreferenciamento deve ser sempre documentado, fundamentado em procedimento correcional específico e observar rigorosamente os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5. Convites e Homenagens

O Dr. Jairo Bisol convidou as Corregedorias a apoiarem o projeto de combate à mortalidade materna e infantil, incentivando o uso do manual produzido pela comissão. Ocorreu também a homenagem à Dra. Célia Regina Delgado, ex-Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, e do Dr. Jefferson Luiz Pereira Coelho, ex-Corregedor do MPT.

6. Palestra: "Fiscalização da Atuação Resolutiva nas Correições Ordinárias"

No período vespertino, em substituição ao Conselheiro do CNMP Dr. Paulo Cezar dos Passos,

o Membro do CONAFAR Procurador da República Dr. Alexandre Sales e a Promotora de Justiça Dra. Analú (MPSC), proferiram a palestra sobre a fiscalização da Atuação Resolutiva nas correições ordinárias efetuadas pelas Corregedorias-Gerais, com base na perspectiva do Comitê Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (CONAFAR) do CNMP. O objetivo central do debate foi estabelecer que a atividade correcional deve transcender a análise quantitativa, avançando para a aferição qualitativa da atuação e a entrega de resultados concretos à sociedade.

1. Conceito e Novo Paradigma da Resolutividade

A resolutividade é definida como uma Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

Definição: Atuação resolutiva é aquela pela qual o membro contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou controvérsia que envolva a concretização de direitos ou interesses. Isso implica assegurar a máxima efetividade possível dos direitos defendidos.

Missão Institucional: A missão estratégica do CNMP é promover uma atuação institucional responsável e socialmente efetiva, orientada para a resolução concreta das situações de inefetividade dos direitos. O Planejamento Estratégico Nacional do MP estabelece a necessidade de retornos para a sociedade que promovam a efetividade dos direitos, a transformação social, a indução de políticas públicas e a diminuição da criminalidade e da corrupção.

Obrigatoriedade: A cultura resolutiva está sendo implantada como o novo paradigma de atuação do Ministério Público. A resolutividade é considerada obrigatória em toda a atuação do MP brasileiro, seja ela adversarial ou negocial, judicial ou extrajudicial.

Resultados Efetivos: Para que a atuação seja considerada resolutiva, a solução, judicial ou extrajudicial, deve ser efetivada, não bastando apenas a celebração de um acordo ou um provimento judicial favorável.

2. Prioridade da Atuação Extrajudicial e Autocompositiva

A atuação resolutiva exige uma mudança de mentalidade, priorizando métodos mais céleres e econômicos:

Resolução Prioritária: Sempre que possível, deve ser priorizada a resolução extrajudicial do conflito, especialmente quando essa via se mostrar capaz de viabilizar uma solução mais célere, econômica e implementável.

Meios Autocompositivos: A atuação extrajudicial deve envolver o uso de instrumentos autocompositivos, como a negociação, mediação, conciliação, processo restaurativo,

construção de consenso e convenções processuais.

Novo Paradigma: Os membros devem abandonar a cultura demandista (focada no litígio) e abraçar prioritariamente a cultura negocial.

3. O Papel das Corregedorias e as Correições Resolutivas

A palestra detalhou como as corregedorias devem fiscalizar a resolutividade, adotando uma abordagem formativa e não primariamente punitiva:

Foco e Ênfase: As correições devem ser diagnósticas e orientativas, focando em compreender percepções, práticas e desafios dos membros, sem uma pretensão avaliativa imediata. O objetivo é mapear a cultura, identificar boas práticas e gargalos estruturais.

Fases de Desenvolvimento: O processo de mudança de mentalidade é dividido em três fases:

Fase 1 (Inicial – Diagnóstico/Orientação): Aplicação de correições diagnósticas através de perguntas específicas aos membros sobre o seu conceito de resolutividade, resultados concretos, e se costumam dialogar com os destinatários da atuação.

Fase 2 (Intermediária – Construção de Parâmetros): Com base nas respostas das correições, criar um modelo de decomposição da resolutividade, transformando o conceito em componentes mensuráveis.

Fase 3 (Avançada – Consolidação de Indicadores): Após 2 ou 3 anos de maturação, criar um painel institucional com indicadores

padronizados e comparáveis. Nesta fase, é possível a Medição Premial e Sancionatória.

O que Não É Resolutividade: A resolutividade não se confunde com produtividade (esforço ou produção) nem com o simples arquivamento/finalização de procedimentos independente do motivo, pois essa medição tende a invisibilizá-la ou negar-lhe o devido destaque.

4. A Resolutividade como Competência Institucional

A apresentação do CONAFAR enfatizou que a resolutividade é uma competência organizacional essencial para o cumprimento da missão constitucional do MP. É um equívoco encará-la como mera expressão do talento individual do promotor, em vez de uma competência institucional a ser desenvolvida, mensurada e incorporada à cultura organizacional.

O CONAFAR se propõe a contribuir com este processo por meio de programas, como o CONAFAR Itinerante, atuando em cooperação e sinergia com as Corregedorias em correições nacionais e locais para fomentar a cultura resolutiva

7. Encerramento da Reunião

O Presidente Dr. Fábio Schmitt agradeceu aos palestrantes da Corregedoria Nacional e a todos os presentes pela produtiva tarde de debates, encerrando os trabalhos do dia.

Brasília, 11 de novembro de 2025.

Fábio Strecker Schmitt Corregedor-Geral do MPSC Presidente do CNCGMPEU

Estela Maria Pinheiro Do Nascimento Sá Corregedora-Geral do MPAP 1ª Secretária do CNCGMPEU